



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### DECISÃO COREN – PI Nº 091, DE 17 DE DEZEMBRO 2020.

*Dispõe sobre a demissão do empregado público, Senhor JONATAN AUGUSTO DA COSTA BRITTO dos quadros do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei Federal nº 5.905/1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 5.905/73 em seu artigo 15 e seguintes que estabelece as competências dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN – PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019, mormente o artigo 28, inciso XXII, que prevê as competências do Plenário do COREN – PI para “autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços; rescindir contratos, fazer elogios e aplicar penalidades”;

**CONSIDERANDO** a inteligência do artigo 10, *caput*, inciso VIII, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 8.429/1992’

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Resolução Cofen nº 507/2016, que prevê a aplicação da penalidade de demissão nos casos de reconhecimento de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a existência de lesão ao patrimônio público, o PAD Cofen nº 1063/2019 e PAD COREN – PI nº 001/2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação na 550ª Reunião Ordinária do Plenário.

#### DECIDEM:

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)



*Jonatan*

*[Assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

**Art. 1º** Por unanimidade de votos do Plenário, aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao empregado público, Senhor **JONATAN AUGUSTO DA COSTA BRITTO**, com seus efeitos por justa causa.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Teresina – PI, 17 de dezembro de 2020.

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

*Antonio Francisco Luz Neto*

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Empoderando e cuidando da enfermagem